

(1) que na data 02/07/16  
Placar Oficial (Y/Site) 5º Aditivo  
do dia 02/07/16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 569/2013

**MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **AMAURI RIBEIRO**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI n.º 3001-341 SSP GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado na Rua Cônego Olinto, n.º 806, Qd. B Lt. 17 – Setor Estiva, nesta cidade, CEP 75.640-000, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.455.246/0001-46, localizada na Vila de acesso três e Via de acesso quatro, s/n.º - Chácara Marivânia, Aparecida de Goiânia/GO, aqui representada pelo Sr. **Roberto Teixeira Costa**, portador da C.I. N.º 1.434.132/4613163/GO, inscrito no CPF/MF n.º 375.146.791-20 e CREA 7182/D-GO, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com Pareceres Jurídicos n.ºs 039/16 e 306/16, do Dr. Divino Cardoso da Paixão – OAB-GO n.º 5.981, aditar para reajustar o valor do Contrato de Prestação de Serviços n.º 569/2013, assinado entre as partes em **08/11/2013**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

1.1 Após a readequação analisada pelo Engenheiro da Prefeitura, Sr. Caio Augusto Duarte Amorim, CREA n.º 1014133408D-GO, prevista na Clausula Quarta – Reajuste de Preços do Contrato n.º 569/2013, foi reajustado o valor de R\$ 41.219,72 (quarenta e um mil, duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos) ao referido Contrato.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência foi estabelecido no **Quarto Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 569/2013, assinado entre as partes no dia 03/03/16, de 240 (duzentos e quarenta) dias, sendo pelo período de **09 de março de 2016 a 06 de novembro de 2016**.

2.2 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016**

E por estarem assim, justos e contratados lidos o presente e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Piracanjuba, 04 de julho de 2016.

**AMAURI RIBEIRO**  
**PREFEITO DE PIRACANJUBA**  
**CONTRATANTE**

**LENICE GARCIA DE PAULA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**  
**CNPJ/MF SOB O Nº 03.455.246/0001-46**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01 Wilverton E. Ferreira CPF: 007.623.441-05

02 [Handwritten Signature] CPF: 006.040.651-83